ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.022/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à MARIA FELICIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUES DAS LARANJEIRAS à MARIA FELICIO DE OLIVEIRA, na Avenida Piauí, Quadra26 Lote nº 04; limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com o lote nº 06; fazendo fundos para quem de direito, e Frente com a referida Avenida, medindo 12,00m de Frente por 40,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEM MONÇÃO
Prefeito Municipal